

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº 242/DCAP/DA/SEMAGRIC/2024

Porto Velho, 24 de Julho de 2024.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal no 15.418 de 31 de agosto de 2018, que delega competência para Ordenação de Despesa e do decreto no 14.707 de 23/08/2017 em seu Art. 9, que regulamenta a autorização dos ordenadores de despesa a expedir Portarias.

RESOLVE

Art.1º- Nomear o Gestor e o Fiscal para compor a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente no âmbito interno do Departamento Administrativo da SEMAGRIC, nos termos e de acordo com a Nova Lei de Licitação, 14.133/2021.

NOME	MATRÍCULA / CPF	FUNÇÃO
JACSON RODRIGUES DE AGUIAR	243923	Gestor
DEBLIANE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	103268	Fiscal

Art.2º- Para efeito desta Portaria, considera-se:

- a) Gestor do Contrato: Servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- b) Fiscal do Contrato: Servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quando a fiscalização do objeto do contrato.

Art.3º- Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o Fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;

Art.4º- Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato, devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes e os parâmetros do termo de referência.

Art.5º- Nomear os membros da Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente no âmbito do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, de acordo com Nova Lei de Licitação, 14.133/2021.

NOME	MATRÍCULA/CPF	FUNÇÃO
KELEN ALVES	1006342	Membro da comissão
BISMARCK VIANA DE SOUSA	1001664	Membro da comissão
HELBER LITELTO ARAÚJO	102187	Membro da comissão

Art.6º- Compete à comissão:

- a) Receber definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- b) o recebimento a conferência da quantidade e qualidade dos materiais/serviços entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência.
- c) aceito os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento e o prosseguimento do feito.
- d) Além destas atribuições deve a comissão cumprir fielmente os preceitos e princípios da Lei 14.133/21.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS
Decreto nº 9.931/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7A5C026

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 25/07/2024. Edição 3777
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>